

Centro Universitário FADERGS
Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Resolução Nº 052, de 01 de setembro de 2025.

Aprova o regulamento e os critérios de
premiação do Edital do Simulado E+
2025, do Centro Universitário Fadergs.

O Presidente do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, Reitor do Centro Universitário Fadergs, professor(a) Abilio Gomes de Carvalho Junior, no exercício de suas atribuições e funções regimentais e,

CONSIDERANDO:

- a) que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE constitui componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, nos termos da Lei nº 10.861/2004 e das Portarias MEC nº 124/2021 e nº 392/2025;
- b) a importância do ENADE como instrumento de avaliação institucional, de acompanhamento do rendimento discente e de valorização da qualidade do ensino superior;
- c) a necessidade de preparar os estudantes para a prova do ENADE 2025 por meio de práticas formativas, como simulados institucionais;
- d) o compromisso institucional com o desempenho acadêmico e com a cultura de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum*, o regulamento do **Simulado E+**, conforme as disposições a seguir:

Art. 2º – O Simulado será realizado no período de 15 a 22 de setembro de 2025, em formato presencial (para os estudantes de cursos presenciais) e em formato virtual (para estudantes de cursos 100% EAD), conforme cronograma específico a ser definido e divulgado pelas Coordenações de Curso.

Art. 3º – A avaliação é composta por questões objetivas, de acordo com a modalidade de cada curso, com conteúdo de Formação Geral e Componente Específico, conforme os eixos da Portaria MEC nº 392/2025 e da matriz de referência do ENADE 2025.

Art. 4º – A participação no Simulado não é obrigatória para os estudantes habilitados ao ENADE 2025, mas é considerada como atividade acadêmica vinculada ao processo de avaliação institucional e está atrelado ao edital do Prêmio Desempenho de Excelência ENADE 2025.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2025.



Abilio Gomes de Carvalho Junior
Presidente Do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro
Universitário Fadergs

Centro Universitário FADERGS

EDITAL DE PREMIAÇÃO – ENADE 2025

Aprovado pela Resolução Nº 052, de 01 de setembro de 2025

O Reitor do Centro Universitário Fadergs, doravante denominada *Instituição de Ensino Superior*, Abílio Gomes de Carvalho Junior, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital referente à **PREMIAÇÃO PELO DESEMPENHO NO SIMULADO PREPARATÓRIO PARA O ENADE 2025** da *Instituição de Ensino Superior* junto ao contexto da realização da edição 2025 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

A Direção Geral do Centro Universitário Fadergs, no uso de suas atribuições legais, regimentais, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e o disposto na legislação vigente referente à avaliação do ensino superior, considerando a importância do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE como instrumento de avaliação institucional e de desempenho discente, e com vistas a fomentar a cultura de avaliação, o engajamento estudantil e o aperfeiçoamento acadêmico, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização do Simulado Preparatório para o ENADE 2025 e para a Premiação dos Estudantes com Melhor Desempenho, nos termos a seguir:

Art. 1º – Fica instituído o presente Edital, destinado a reconhecer e premiar os estudantes de cursos de graduação que obtiverem os melhores desempenhos no **Simulado E+**, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 2º – A premiação tem como finalidade incentivar a excelência acadêmica, a participação ativa e o engajamento dos estudantes no processo de preparação para o ENADE, valorizando o mérito individual dos estudantes que se destacarem por meio da realização de um Simulado E+, visando:

- I – Proporcionar aos discentes a oportunidade de vivenciar a experiência avaliativa semelhante à aplicada pelo INEP;
- II – Contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades exigidas no ENADE;
- III – Estimular o envolvimento coletivo dos cursos de graduação na busca por melhores resultados acadêmicos;
- IV – Reconhecer publicamente o desempenho dos participantes.

§1º – Para fins deste Edital, considera-se como critério principal de premiação o desempenho individual do estudante, avaliado com base na nota total obtida no Simulado E+, composta por questões dos eixos de Formação Geral e Componente Específico, conforme Portaria MEC nº 392/2025.

Art. 3º – Poderão participar do Simulado E+ todos os estudantes concluintes habilitados ao ENADE 2025, devidamente inscritos para a Avaliação Teórica, e regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário Fadergs cuja área de conhecimento seja objeto de avaliação no ENADE 2025, conforme estabelecido pela Portaria MEC nº 392/2025:

Nº	ÁREA DE AVALIAÇÃO	CÓDIGO RÓTULO CINE BRASIL	RÓTULO CINE BRASIL
I - LICENCIATURAS			
1	Artes Visuais	0114A02	Artes visuais formação de professor
2	Ciências Biológicas	0114B01	Biologia formação de professor
3	Ciências Sociais	0114C03	Ciências sociais formação de professor
4	Computação	0114C05	Computação formação de professor
5	Educação Física	0114E03	Educação física formação de professor
6	Filosofia	0114F01	Filosofia formação de professor
7	Física	0114F02	Física formação de professor
8	Geografia	0114G01	Geografia formação de professor
9	História	0114H01	História formação de professor
10	Letras - Inglês	0115L04	Letras Inglês formação de professor
11	Letras - Português	0115L13	Letras Português formação de professor
12	Letras - Português e Espanhol	0115L12	Letras Português e Espanhol formação de professor
13	Letras - Português e Inglês	0115L15	Letras Português e Inglês formação de professor
14	Matemática	0114M01	Matemática formação de professor
15	Música	0114M02	Música formação de professor
16	Pedagogia	0113P01	Pedagogia
17	Química	0114Q01	Química formação de professor
II - BACHARELADOS			
18	Administração	0413A01	Administração
19	Ciências Contábeis	0411C01	Contabilidade
20	Ciências Econômicas	0311E01	Economia
21	Design	0212D02	Design
22	Direito	0421D01	Direito
23	Jornalismo	0321J01	Jornalismo
24	Psicologia	0313P01	Psicologia
25	Publicidade e Propaganda	0414P01	Publicidade e Propaganda

26	Relações Internacionais	0312R01	Relações Internacionais
III- SUPERIORES DE TECNOLOGIA			
27	Design Gráfico	0211D01	Design Gráfico
28	Gestão Comercial	0416G01	Gestão Comercial
29	Gestão de Recursos Humanos	0413G07	Gestão de Pessoas
30	Gestão Financeira	0412G01	Gestão Financeira
31	Gestão Pública	0413G12	Gestão Pública
32	Logística	0413L01	Logística
33	Marketing	0414M01	Marketing
34	Processos Gerenciais	0413G05	Gestão de Negócios

Parágrafo primeiro. A participação no Simulado E+ é destinada exclusivamente aos estudantes concluintes dos cursos que serão avaliados pelo ENADE 2025, conforme definição oficial do INEP. A aplicação do simulado constitui parte integrante da estratégia institucional de preparação para o exame e será considerada um dos critérios de avaliação para fins de premiação prevista no Edital do Prêmio Desempenho de Excelência – Enade.

Parágrafo segundo. Este edital **não contempla estudantes dos cursos de Medicina.**

Art. 4º – O Simulado Preparatório E+ será aplicado no período de **15 a 22 de setembro de 2025**, em formato presencial (para estudantes de cursos presenciais) e em formato digital (para estudantes de cursos 100% EAD), conforme cronograma e horário a serem divulgados pelas Coordenações de Curso. Os estudantes aptos serão convidados a participar do simulado, não sendo necessária a etapa de inscrições.

§ 1º Para os cursos de Bacharelado e Tecnólogo, a avaliação será composta por 45 questões objetivas, distribuídas entre os dois eixos temáticos previstos na matriz de referência do ENADE:

Eixo I: 15 questões de Formação Geral, com temas comuns a todos os cursos de graduação, abordando temas contemporâneos de relevância nacional e internacional.

Eixo II: 30 questões de Componentes Específicos, com temas voltados às competências e habilidades próprias de cada área de formação profissional.

§ 2º Para os cursos de Licenciaturas, a avaliação será composta por 80 questões objetivas, distribuídas entre os dois eixos temáticos previstos na matriz de referência do ENADE:

Eixo I: 30 questões de Formação Geral, com temas comuns a todos os cursos de licenciatura, abordando temas contemporâneos de relevância nacional e internacional.



Eixo II: 50 questões de Componentes Específicos, com temas voltados às competências e habilidades próprias de cada área de formação profissional.

Art. 5º – O desempenho dos estudantes será aferido com base no total de acertos nas questões objetivas do Simulado E+, sendo a pontuação bruta o critério de classificação individual.

Art. 6º – Premiações

Parágrafo único: São elegíveis à premiação os(as) estudantes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Regularmente matriculados em cursos de graduação avaliados pelo ENADE 2025, conforme Portaria MEC nº 392/2025;
- b) Habilitados oficialmente ao ENADE 2025 (inscritos para a Avaliação Teórica);
- c) Que realizarem integralmente o Simulado E+, no período e nas condições estabelecidas pela instituição;
- d) Que obtiverem os melhores desempenhos individuais em cada curso, conforme critérios de classificação.

§ 1º Modalidades de premiação:

a) Premiação em equipamentos:

Os 2 (dois) estudantes com melhor desempenho, sendo 1 (um) dos cursos presenciais e 1 (um) dos cursos EAD, receberão, cada um, 1 (um) notebook da marca Dell.

b) Premiação em mentorias:

Os 60 (sessenta) estudantes com melhor desempenho participarão de um programa de mentoria de carreira, em suas respectivas áreas do conhecimento, distribuídos conforme os seguintes eixos:

I – Direito: 12 (doze) estudantes do curso de Direito com melhor desempenho no Simulado E+.

II – Gestão e Negócios: 12 (doze) estudantes dos cursos da área de Gestão e Negócios, sendo 6 (seis) de cursos presenciais e 6 (seis) de cursos EAD.

III – Licenciaturas: 12 (doze) estudantes de cursos de Licenciaturas, sendo 6 (seis) de cursos presenciais e 6 (seis) de cursos EAD.

IV – Psicologia: 12 (doze) estudantes do curso de Psicologia com melhor desempenho.

V – Comunicação e Artes: 12 (doze) estudantes de cursos da área de Comunicação e Artes, sendo 6 (seis) de cursos presenciais e 6 (seis) de cursos EAD.



c) Bonificação Acadêmica

Todos os estudantes que participarem do Simulado E+ receberão 05 (cinco) pontos de bonificação, observados os seguintes critérios:

I – Modalidades presencial e semipresencial: a pontuação será atribuída na avaliação A3 das UCs cursadas em 2025/2, respeitado o limite máximo de 40 (quarenta) pontos e desde que a UC preveja a realização de A3.

II – Modalidade EAD:

a) Estudantes da grade E2A: receberão os pontos na A3 das UCs cursadas no Bloco 1 em 2025/2;

b) Estudantes da grade legado: receberão os pontos na A2 (componente da nota N1) das UCs de Bloco 1 cursadas em 2025/2.

Parágrafo único – Em todos os casos, a bonificação está condicionada à existência da respectiva avaliação (A3 ou A2), respeitando-se os limites máximos de 40 (quarenta) pontos para a A3 e 10 (dez) pontos para a A2.

§ 2º Para fins de premiação será utilizada a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota numérica bruta obtida no componente de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota numérica bruta obtida no componente Formação Geral do Enade;
- c) Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso;
- d) Menor número de reprovações no histórico acadêmico;
- e) Persistindo o empate, será realizado um sorteio público, com data, local e forma de realização previamente divulgados aos interessados.

§ 3º Constitui requisito indispensável para a participação nas premiações que:
I – o(a) estudante da modalidade EAD finalize integralmente o Simulado no ambiente virtual de aprendizagem(Ulife);

II – o(a) estudante da modalidade presencial entregue a folha de respostas no dia da realização da prova.

§ 4º Os nomes dos premiados serão amplamente divulgados nos canais oficiais da Instituição, incluindo site, Ulife e murais institucionais.



Art. 7º – A divulgação dos resultados individuais ocorrerá **até o dia 30 de outubro de 2025** por meio de edital complementar, a ser publicado nos canais oficiais das instituições de ensino do Ecossistema Ânima.

§ 1º Os estudantes premiados serão informados pelos coordenadores de curso, pelo **Ulife**, além da divulgação pública.

§ 2º A entrega oficial dos certificados e premiações será realizada em evento institucional de reconhecimento acadêmico, em data e local a serem posteriormente divulgados, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual.

Art. 8º – Das disposições finais

§ 1º A participação no **Simulado E+**, implica a aceitação total das condições estabelecidas neste edital.

§ 2º Ao participar, o estudante autoriza o uso de seu nome, imagem e voz para fins de divulgação institucional da premiação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 3º A qualquer tempo poderá ser anulada a participação do(a) interessado(a) se verificadas falsidades ou inexatidões de informações ou documentos.

§ 4º Sempre que necessário serão divulgados aditivos complementares ao presente Edital.

§ 5º O presente Edital poderá ser alterado, atualizado ou revogado, no todo ou em parte, sem aviso prévio, a critério da Instituição de Ensino Superior, sempre que necessário para o cumprimento de exigências legais, adequação a diretrizes institucionais ou atendimento às demandas acadêmicas e administrativas, observadas as normas vigentes aplicáveis.

§ 6º Casos omissos, situações excepcionais ou eventuais recursos administrativos serão analisados pela Comissão Organizadora do Simulado.

§ 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2025.

Abilio Gomes de Carvalho Junior
Presidente Do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro
Universitário Fadergs

